



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.193 / ANO V / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 2
- LICITAÇÕES 2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNEPO 2

DECRETOS

DECRETO Nº 8.216, 09/01/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 1.233.804,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 1.233.804,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e quatro reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

| | | |
|---|-----|--------------|
| 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1210 – Ger. Tec. de Política Mun. de Assist. Social | | |
| 0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular | | |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1445 | R\$ | 1.173.804,00 |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento | | |
| 2902 – Departamento de Abastecimento | | |
| 2369201322.194 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família | | |
| 3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 0 – CR 1820 | R\$ | 60.000,00 |

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

| | | |
|---|-----|--------------|
| 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1210 – Ger. Tec. de Política Mun. de Assist. Social | | |
| 0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular | | |
| 3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Decorrentes – Rec. 0 – CR 1442 | R\$ | 1.173.804,00 |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento | | |
| 2902 – Departamento de Abastecimento | | |
| 2369201322.194 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família | | |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1821 | R\$ | 60.000,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.245, de 23/01/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.098.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.098.000,00 (quatro milhões e noventa e oito mil reais), assim discriminado:

| | | |
|--|-----|--------------|
| 0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira | | |
| 0503 – Departamento Financeiro | | |
| 0412308998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF | | |
| 3390.92.00.0000 – Desp. de Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 262 | R\$ | 180.000,00 |
| 2884308998.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF | | |
| 3290.92.00.0000 – Desp. de Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 266 | R\$ | 940.000,00 |
| 4690.92.00.0000 – Desp. de Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 267 | R\$ | 2.478.000,00 |
| 0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos | | |
| 1545208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP | | |
| 3390.92.00.0000 – Desp. de Exer. Anteriores – Rec. 511 – CR 454 | R\$ | 500.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|-----|--------------|
| 0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira | | |
| 0503 – Departamento Financeiro | | |
| 0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | | |
| 3390.47.00.0000 – Obrig. Tributárias Contributivas – Rec. 0 – CR 253 | R\$ | 180.000,00 |
| 2884300000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas | | |
| 3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 263 | R\$ | 940.000,00 |
| 4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratada Resgatada – Rec. 0 – CR 264 | R\$ | 2.478.000,00 |
| 0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos | | |
| 1545200882.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município | | |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 449 | R\$ | 500.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO 8.258, 24/01/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.139,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.850.139,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

| | | |
|--|-----|------------|
| 0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária | | |
| 0602 – Departamento de Assist. a Agric. e Pecuária | | |
| 2033401051.151 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola Mecanizada | | |
| 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 903 – Cr. 4655 | R\$ | 243.750,00 |
| 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 1204 – Gerência de Proteção Social Especial | | |
| 0824300455.007 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Especial | | |
| 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 907 – Cr. 4661 | R\$ | 176.880,28 |
| 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 908 – Cr. 4656 | R\$ | 201.556,67 |
| 0824300456.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial | | |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 907 – Cr. 4662 | R\$ | 77.009,22 |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 908 – Cr. 4657 | R\$ | 126.793,33 |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 925 – Cr. 4659 | R\$ | 769.799,76 |

| | | |
|--|-----|------------|
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 907 – Cr. 4663 | R\$ | 2.500,00 |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 908 – Cr. 4658 | R\$ | 21.650,00 |
| 3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 925 – Cr. 4660 | R\$ | 230.200,24 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 903 no valor de R\$ 243.750,00;
- II. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 907 no valor de R\$ 256.389,50;
- III. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 908 no valor de R\$ 350.000,00;
- IV. Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 925 no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.254, de 23/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 2250335/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, uma área de terreno constituída pela área C/1, da quadra s/nº, quadrante SE, situada anexo à Vila Olarias, Bairro de Olarias, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

ÁREA C/1 - com inscrição imobiliária nº 08.6.63.3534.000 medindo 776,80m de frente, sendo 277,00m confrontando pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte da propriedade de João Stella Valentim; lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 28 do Jardim Barreto, de propriedade de Jovani Pedro Masini, com a Rua Alfredo Hagemeyer (antiga rua nº 7), lotes 1 e 2 de propriedade de Dinorah Barreto Melão, lotes 3 e 4 de propriedade de Adriano Barreto Melão e com parte do lote 5, de propriedade de Ivo Barreto Melão, da quadra 29 do Jardim Barreto; deste ponto faz um ângulo obtuso para dentro, onde mede 284,80m confrontando pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte do lote 5, de propriedade de Ivo Barreto Melão, lote 6 de propriedade de Ivo Barreto Melão, lotes 7 e 8, de propriedade de Adelino Barreto Melão, todos da quadra 29 do Jardim Barreto, com a Rua Bernardo Ferreira dos Santos (antiga Rua nº 8), lotes 1 e 2 de propriedade de Ivo Martins Barreto, lote 3, de propriedade de Jovani Pedro Masini e lote 4, de propriedade de Valdo Antunes Moreira, todos da quadra 30 do Jardim Barreto, com a Rua João Nunes (antiga Rua nº 9) lote 1, de propriedade de Dorival Pereira da Silva (antigo Ivo Martins Barreto), lote 2, de propriedade de Jovani Pedro Masini, lote 3, de propriedade de Antonio Swiok e com parte do lote 4, de propriedade de Dorival Pereira da Silva (antigo Ivo Martins Barreto), todos da quadra 31 do Jardim Barreto; deste ponto faz um ângulo obtuso para dentro, onde mede 215,00m, confrontando pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte do lote 4, de propriedade de Dorival Pereira da Silva (antigo Ivo Martins Barreto), este da quadra 31 do Jardim Barreto, com a rua nº 10, com o lote 1, de propriedade de Sergio Roberto Vosgerau, com os lotes 2, 3 e 4, de propriedade de Bronislau Swiok, todos da quadra 32 do Jardim Barreto, com a rua Bárbara Stein (antiga rua nº 11) e lote 1, de propriedade de Dinorah Barreto Melão, este da quadra 33, do Jardim Barreto e com parte da propriedade do Município de Ponta Grossa; do lado direito confronta em duas linhas, sendo: 55,00m fazendo um ângulo obtuso para dentro, confrontando com parte da propriedade de Cerâmica Aymoré S/A; desse ponto faz um ângulo obtuso para fora, confrontando com parte da propriedade de Cerâmica Aymoré S/A, onde mede 51,40m; do lado esquerdo confronta pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte da propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 59,60m; desse ponto faz um ângulo obtuso para fora, onde mede 24,80m confrontando pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte da propriedade do Município de Ponta Grossa, deste ponto faz novo ângulo obtuso para dentro, confrontando pela faixa de regularização do arroyo de Olarias com parte da propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 26,80m, novo ângulo obtuso para dentro, onde mede 82,80m confrontando pela faixa de regulariza-

ção do arroio sem denominação com parte da área B/R de propriedade do Moinho de Trigo Pontagrossense Ltda; novo ângulo obtuso para fora, onde mede 188,40 confrontando pela faixa de regularização do arroio sem denominação com parte da área B/R de propriedade do Moinho de Trigo Pontagrossense Ltda; novo ângulo obtuso para fora, onde mede 131,37m confrontando pela faixa de regularização do arroio sem denominação com a área B/R de propriedade do Moinho de Trigo Pontagrossense Ltda, totalizando o lado esquerdo 513,77m; 750,67m de fundos, partindo da lateral esquerda do imóvel, em diversas linhas, sendo: 41,95m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,58m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 37,52m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,57m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,41m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,02m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,27m confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, 36,02 confrontando com parte da área C/2 de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, e deste ponto faz um ângulo agudo para dentro onde mede 94,71m, confrontando com parte da área C/2, de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda, deste ponto faz novo ângulo obtuso para fora, onde mede 60,89m confrontando com parte da área C/2, de propriedade de Vitória Régia Construções e Serviços Ltda; novo ângulo obtuso, em direção à lateral direita, onde mede 261,20m confrontando com a área B de propriedade de Alaor Souza Taques, com área de 128.949,42m², distante 22,30m da rua Ivo Mendes Barreto (antiga rua nº 5), situada no lado par da Rua Alfredo Hagemeyer (antiga rua nº 7 do Jardim Barreto)".

Art. 2º. Destinam-se a área descrita no artigo anterior à implantação do Parque de Olarias I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 368/1996.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.890, de 24/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos n.s. 2250335/2013 e 1770238/2013,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação Técnica, para análise e avaliação da área constante no Decreto Municipal n. 8.254/2014, integrada pelos seguintes servidores:

EDSON MARQUES BITTENCOURT – SMP
MICHEL JOÃO HADDAD NETO – SMICOP
LUIZ EDUARDO SANTOS STRICKER- ARAS

Parágrafo único – A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a avaliação da área e elaborar o respectivo Laudo final, dando ciência à Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 6/2014

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família., conforme o disposto do protocolado 3100349/2014.

| Fornecedor | Lote | Item | Descrição | Valor Total |
|---|------|------|--|-------------|
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | 1 | 1 | Chá mate: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Diversos sabores. Embalagem primária: sachês de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Embalagem terciária: caixas de papelão ou fardos plásticos com 30 caixas de papelão de 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13 | 17.940,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|--|----------------|----------|
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | 2 | 1 | Chá mate: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Diversos sabores. Embalagem primária: sachês de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Embalagem terciária: caixas de papelão ou fardos plásticos com 30 caixas de papelão de 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13 | Leão - laranja | 4.830,00 |
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | 3 | 1 | Chá mate: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Diversos sabores. Embalagem primária: sachês de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Embalagem terciária: caixas de papelão ou fardos plásticos com 30 caixas de papelão de 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13 | Leão - canela | 2.070,00 |
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | 4 | 1 | Chá mate: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Diversos sabores. Embalagem primária: sachês de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Embalagem terciária: caixas de papelão ou fardos plásticos com 30 caixas de papelão de 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13 | Leão - pêssego | 4.830,00 |
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | 5 | 1 | Chá mate: chá à base de folhas e talos de erva mate (Ilex paraguaiensis), tostadas e trituradas. Diversos sabores. Embalagem primária: sachês de papel com 1,6 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão (25 sachês) com 40 g. Embalagem terciária: caixas de papelão ou fardos plásticos com 30 caixas de papelão de 40 g. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação - código de barras EAN 13 | Leão - limão | 4.830,00 |
| Valor total por Fornecedor | | | | | |

| Fornecedor | Total | Ordem de Compra |
|---|--|--|
| BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA | R\$ 34.500,00 | trinta e quatro mil e quinhentos reais |
| Valor total do Processo Licitação | R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) | 1670 |

| Dotação Orçamentária | | | |
|----------------------|-------------------|---------------------------------------|--|
| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentária | | |
| | Secretaria | | |
| | Produtos | | |
| 3615 | 339030079900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
24/01/14 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 6/2014
Data: 06/02/14
Horário: 08:00 horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades dos alunos residentes na Zona rural do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 2.454.937,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

| | | | | | | |
|------|----|-----|-----|---|-----|--------------|
| 0902 | 12 | 361 | 215 | 2 | 122 | 339033030000 |
| 0902 | 12 | 361 | 215 | 2 | 122 | 339033030000 |
| 0902 | 12 | 361 | 215 | 2 | 122 | 339033030000 |

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

ESMERIA DE LOURDES SAVELLI

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2014.

FUNEPO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - TV EDUCATIVA

FUNEPO

Em 24 de Janeiro de 2014

O Assessor do Conselho de Curadores da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, convoca Vossa Senhoria para reunião ordinária do CONSELHO DE CURADORES a realizar-se em 28 de Janeiro de 2014, Terça Feira às 18:30 hs em primeira convocação e 19:00 hs em segunda convocação, na sede da TV Educativa de Ponta Grossa, sita à Rua Balduino Taques, 445, que terá a seguinte pauta:

Prestação de contas.

Confiantes às atenções de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos respeitos, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Deivid Eduardo Nogueira

Assessor do Conselho de Curadores
42-9367379 / 42-39011691

